

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 04/2022**

**Concorrência Cofen nº 1/2022**

**Processo Administrativo nº 1.056/2021**

Reposta ao pedido de esclarecimento apresentado, referente à Concorrência Cofen nº 1/2022, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa, e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse do Cofen.

**ESCLARECIMENTO Nº 1**

Solicitamos o envio dos arquivos em alta resolução dos logotipos abaixo, para fins de utilização no exercício criativo da concorrência 01/2021

RESPOSTA: Segue, no anexo, logotipos em alta qualidade do Cofen e do Coren.

**ESCLARECIMENTO Nº 2**

Solicitação de esclarecimentos

O subitem 11.6, b - Capacidade de Atendimento, fala em "Devendo apresentar comprovação de vínculo dos profissionais com a licitante". Pergunta: O que será aceito como comprovação do Vínculo dos Profissionais?

Cópia da CTPS, Contratos de Prestação de Serviços como Profissionais autônomos? Contratos como PJs em que os Profissionais atuem? Declarações unilaterais das Licitantes serão aceitas?

RESPOSTA: Serão aceitas uma das seguintes formas como comprovação de vínculo:

1. CTPS;
2. Ficha do livro de registro de empregado acompanhado da Guia do FGTS;
3. Contrato Social no caso de sócio;



4. Contrato de prestação de serviço como profissionais autônomos; ou
5. Declaração de vínculo assinada pela licitante e pelo profissional.

Brasília/DF, 29 de março de 2022.

**Rogério Wolney Leite**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria Cofen nº 131/2022